

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ACS/ ACE Nº 001/2019**

EDITAL ACS/ACE Nº 08.01/2019

**RESPOSTA DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO ACS/ACE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CARGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO A RESPOSTA DO RECURSO impetrado pelos candidatos abaixo relacionados referentes à publicação preliminar das notas** da Prova Objetiva do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas do cargo público no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Primavera do Leste MT, objeto do Edital nº **001/2019**, realizadas no dia 26 de janeiro de 2020.

	REQUERENTE	OBJETO DO RECURSO	CARGO PRETENDIDO
1	KAINNY CASTANON NUNES	Solicita nova correção da prova objetiva e alteração do resultado	Agente Comunitário de Saúde
2	NILVANEY PEREIRA DA SILVA	Solicita alteração da área de abrangência da unidade IV para unidade IX	Agente Comunitário de Saúde
3	AGATHA CRISTYN SANTOS CARVALHO ZINATO	Solicita nova correção da prova objetiva e alteração do resultado	Agente Combate as Endemias
4	NARA PAULA BARROSO	Que no edital de notas preliminares, consta como ausente.	Agente Combate as Endemias
5	ROGERIO DA SILVA DOS SANTOS	Solicita nova correção da prova objetiva e alteração do resultado	Agente Comunitário de Saúde
6	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS CAMPOS	Alega que a nota não esta equivalente ao numero de acertos	Agente Comunitário de Saúde
7	NEUZI MARIA DE SOUZA	Que no edital de notas preliminares, consta como ausente.	Agente Combate as Endemias

- 1. Argumentação da candidata Kainny Castanon Nunes referente solicitação de correção de nota e alteração do resultado preliminar:** A candidata aponta que conforme correção do gabarito acertou 8 questões de Língua Portuguesa, 05 questões de Matemática, 4 questões de Informática e 14 de conhecimentos específicos, totalizando 77,5 pontos e não 52,5 como divulgado no edital do resultado preliminar. **Resposta:** A Comissão verificou que por um lapso, fora digitado com 4 acertos na coluna do conhecimentos específicos, sendo que o correto era 14 acertos, que fora prontamente corrigido. Posto isso, procede ao recurso.
- 2. Argumentação da candidata Nilvane Pereira da Silva referente alteração de unidade de abrangência:** A candidata alega que trabalha na unidade IV, mas reside, com casa própria na área de abrangência da unidade IX e, fez a inscrição na unidade IV, mas para ser direcionada para unidade IX. A candidata apresentou no ato da inscrição, os documentos que comprovasse sua residência na área de abrangência da unidade IX. **Resposta:** Analisando a ficha de inscrição e o documento referente a endereço da candidata, a Comissão decidiu por acatar a solicitação. Posto isso, procede ao recurso.
- 3. Argumentação da candidata Agatha Cristyn Santos Carvalho Zinato referente solicitação de correção de nota e alteração do resultado preliminar:** A candidata aponta que conforme correção do gabarito acertou 30 questões, totalizando 75,0 pontos e, com as 2 questões anuladas obteve 80,0 pontos. **Resposta:** A Comissão verificou o cartão de respostas e o gabarito definitivo, que fora prontamente corrigido. Posto isso, procede ao recurso.
- 4. Argumentação da candidata Nara Paula Barroso.** A candidata alega que seu nome consta como ausente, mas que a mesma realizou a prova objetiva. **Resposta:** A comissão verificou a lista de presença e o cartão resposta e fora prontamente corrigido. Posto isso procede ao recurso.
- 5. Argumentação da candidata Rogério da Silva dos Santos.** O candidato alega que a pontuação não esta equivalente ao numero de acertos. **Resposta:** A comissão analisou o cartão de resposta e verificou que a marcação da questão de nº 26 não estava totalmente preenchida conforme orientações e recomendações apresentadas na primeira folha da prova objetiva. No entanto, a comissão achou por bem pontuar a questão, uma vez que o candidato deixou assinalada, o que indica a assertiva da questão. Posto isso, procede ao recurso.



6. **Argumentação da candidata Rosangela Rodrigues dos Santos Campos:** A candidata alega que sua nota não esta equivalente ao numero de acertos e que as notas dos participantes foram alteradas drasticamente sem nenhuma explicação. **Resposta:** A comissão verificou o cartão resposta da candidata, e a mesma apresenta a nota correta, conforme consta edital ACS/ACE 07/01/2019, que divulgou preliminarmente as notas, sendo publicado no Diário Oficial do Município, no dia 10/02/2020, edição nº 1630. Posto isto não procede ao recurso.
7. **Argumentação da candidata Neuzi Maria de Souza:** A candidata alega que seu nome consta como ausente, mas que a mesma realizou a prova objetiva. **Resposta:** A comissão verificou a lista de presença e o cartão resposta e fora prontamente corrigido. Posto isso procede ao recurso.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 13 de fevereiro de 2020.

